

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E A FUNDAÇÃO NILO COELHO, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.151/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, portadora do RG nº 0982359314 SDS/PE, residente e domiciliada Rua Orocó, nº 138, Centro, Petrolina/PE, ora denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO NILO COELHO**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.681/0001-62, com sede na Rua Aristarco Lopes, nº 330, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.302-100, neste ato representada pela Sra. **MARIA BEATRIZ SANTANA BARRETO**, brasileira, portadora do RG nº 2.231.274 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.745.274-87, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 358, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.302-150, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou simplesmente **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, têm entre si justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 002/2022**, com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c o art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e, ainda, conforme previsto no instrumento de parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, cujo termo final se dará em **30/12/2023**, com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c o art. 21, do Decreto Federal nº 8.726/2016, em atenção, ainda, à Cláusula Terceira, item 3.2 do instrumento de parceria; 

b) A alteração do Plano de Trabalho da parceria e do Termo de Fomento nº 002/2022, para ampliação do valor global em **R\$169.971,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais)**, que corresponde ao percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o valor originalmente pactuado, com fundamento no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726/2016, conforme Planilha e cronograma de desembolso readequado, indicados, respectivamente, no Termo de Referência e no Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão das alterações, o valor global da parceria passa a ser de **R\$736.541,00 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas decorrentes deste instrumento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **94.100**
Projeto/atividade: **13.391.3318.2.4039**
Elemento: **3.3.50.39**
Fonte: **1.500.0000 (Recursos Ordinários)**

3.2. Se for o caso, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Plano de Trabalho da parceria e do Termo de Fomento nº 002/2022 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, foi lavrado o presente instrumento convenial, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes. 





Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Petrolina/PE, 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rosane da Costa Santos

PARCEIRO PÚBLICO

FUNDAÇÃO NILO COELHO

Maria Beatriz Santana Barreto

Representante da OSC

Testemunhas:

Matheus Fernandes da Silva

RG: 9732633

CPF: 708 081 56497

Adriana Senza Coelho Lima

RG: 5875121

CPF: 03213304476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Av. Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE CEP 56308-915

CNPJ: 06.081.158/0001-10 seducpetrolinape@gmail.com